



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				260.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
642		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	250.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02 14
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		002	CONVÊNIO SICONV 868771/2018	
643		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02 14
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		002	CONVÊNIO SICONV 868771/2018	

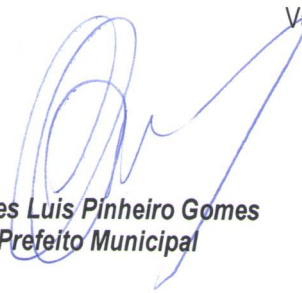
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: CONVENIO SICONV Nº 868771/2018 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO PARA LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO	260.000,00
Fontes de Recurso	
2	14 260.000,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.214 de 20 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de dezembro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal